



DECRETO Nº 485 , DE 19 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.26

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$103.498,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				103.498,45
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	555	15.452.0006.2023.0000	Serviços Urbanos e Rurais	3.498,45
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	556	15.452.0006.2023.0000	Serviços Urbanos e Rurais	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 001	Recursos do Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		103.498,45
	Fontes de Recurso	
	01 00	3.498,45
	02 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30